CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
7860-207 MOURA

ELEIÇÃO DOS ORGÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

FREGUESIA DE AMARELEJA

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Moura, faz público nos termos e para efeitos do artigo LEOAL que na Freguesia de **Amareleja** funcionarão as seguintes secções de voto:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 - DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
SECÇÃO DE VOTO N.º 2 - DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Moura, 12 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

/Álvaro José Pato Azedo/